

XV ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CARTA DE JOÃO PESSOA

O XV Encontro de Bibliotecários da Justiça do Trabalho ocorreu na cidade de João Pessoa, no período de 3 a 6 de novembro de 2015, no Auditório do Serviço Social do Comércio (SESC) Cabo Branco, ocasião em que se reuniram bibliotecários dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 15ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª 23 e 24ª Regiões com o intuito de capacitar-se e atualizar-se com o que está acontecendo na área, fruto de pesquisa dos estudiosos e das mudanças ocorridas.

Para que o Encontro ocorresse dentro dos objetivos propostos buscou-se professores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mestres e doutores que tenham obtido essas titulações recentemente, assim como profissionais engajados em grupos de pesquisa, isso significa que estão envolvidos com pesquisas/estudos de temas atuais. Houve também abertura, como é de praxe, para novas práticas de atividades desenvolvidas pelos bibliotecários de diversos Regionais, na Seção Boas Práticas.

Contemplando a programação, alguns temas foram incluídos: o ressignificado do papel da biblioteca e do bibliotecário; convergências disciplinares: Ciência da Informação e Direito; tecnologias de acesso à informação em bibliotecas jurídicas; práticas em gestão de unidades de informação, que abrangeu os seguintes temas: gestão dos dispositivos de comunicação da *web* social: potencializando as atividades de mediação da informação e do conhecimento; práticas de *marketing* e *endomarketing*; gestão da informação e do conhecimento; biblioteca nas nuvens; serviço de referência digital em informação jurídica. Houve também a apresentação de várias bases de dados de informação jurídica, como a Vlex, a LTr Digital e a Magister Net, assim como a apresentação de *scanner* de alta precisão para, entre outras, digitalizar obras raras, bem como as boas práticas desenvolvidas por bibliotecários dos regionais que vieram expor suas experiências, com o desenvolvimento da coleção de obras raras na biblioteca digital do TRT 1ª Região; a instalação da nova interface *web premium* SIABI na biblioteca do TRT 3ª Região, programa de conservação de documentos e a política de gestão de acervos da Justiça do Trabalho, incluindo a aquisição e o descarte de materiais, além do papel das comissões de avaliação e uma reunião técnica do SIABI, onde se pode avaliar e sugerir alterações.

Após a apresentação das palestras e das reuniões das Subcomissões (de Desenvolvimento de Sistemas, de Gestão de Acervos e de Padronização) da Rede de Documentação e Informação da Justiça do Trabalho (REDIJT) realizadas no XV EBJUT ficou DECIDIDO:

SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1- Solicitação de eliminação dos termos que não estão de acordo com o Thesaurus do campo 650. De acordo com a vontade de cada Tribunal, poderá ser feita localmente a migração desses termos do campo 650 para o campo 653, 690, outro de sua preferência ou mesmo sua eliminação. APROVADO.

Sugestão para a comissão de padronização de descrição: possibilidades de uso no 653 para termos controlados de VC alternativo e 690 para termos livres ou locais.

2- Eliminação gradual da utilização do formulário de catalogação assistida: objetiva focar no aprimoramento da planilha do MARC (mais completa e adequada para descrição bibliográfica) tendo em vista que, devido às inúmeras limitações do SIABI, alterações feitas no formulário podem ocasionar erros no preenchimento automático da planilha, além de retardar o aprimoramento desta. APROVADO.

SUBCOMISSÃO DE GESTÃO DE ACERVO

- 1- A política de aquisição e descarte deve ser formalmente instituída por ato normativo institucional dos regionais;
- 2- A criação, designação de comissão de acervo e/ou deliberação pelo conselho da EJUD do regional;
- 3- Recomendar a difusão de Termo de Referência para quem quiser contratar serviço de higienização, conservação e restauração de obras;
- 4- As bibliotecas devem observar o teor da Recomendação CSJT n. 9/2009, que trata sobre a aquisição de material bibliográfico;
- 5- As bibliotecas da Justiça do Trabalho poderão, por ato discricionário, ser consideradas públicas, em virtude de seu acesso público, entretanto, poderão manter um acervo especializado e produtos e serviços restritos ao público interno (magistrados e servidores);
- 6- Unificar a modalidade de licitação para aquisição de material bibliográfico nacional pelo tipo “maior desconto global”;
- 7- Recomendar que os tribunais, em seu planejamento anual, tenham previsão de orçamento para aquisição de material bibliográfico (reserva de verba), com estimativa de valores;
- 8- quanto à preservação do acervo propõe-se licitar os serviços de higienização, conservação e restauro para aqueles tribunais que não possuam em sua estrutura uma oficina de restauração/encadernação; neste último caso, que seja feito o uso de EPI e EPC, de acordo com a recomendação estabelecida pela carta de Fortaleza – CE (2014).

SUBCOMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO

- 1) Que o campo 650 contemple apenas os descritores do THES e que toda e qualquer sugestão de novos termos seja enviada por meio de um formulário padrão a ser criado pela Biblioteca do TRT da 4ª Região e disponibilizado pelo SIABI, contendo as seguintes informações: termo, fonte de informação, referência legislativa e classificação (Proposta aprovada por unanimidade).
- 2) Que a Subcoordenadoria de Padronização realize estudos para a definição das expressões "termo livre" e "assunto local", a fim de orientar o cadastramento dos campos 653 e 690, respectivamente (Proposta aprovada por unanimidade).
- 3) Que toda e qualquer sugestão de novos termos relativa à base de autoridades seja enviada por meio de um formulário padrão, a ser criado pelas Bibliotecas dos TRTs da 1ª (responsável pelos campos 110 e 111) e 3ª Regiões (responsável pelo campo 100) e disponibilizado pelo SIABI (Proposta aprovada por unanimidade).
- 4) Que todos os tribunais regionais do trabalho que possuam normas ou anotações acerca do preenchimento dos campos do SIABI enviem esse material para a Subcoordenadoria de Padronização, a fim de auxiliá-la a elaborar um manual único de padronização de entrada de dados, para todas as bibliotecas integrantes da REDIJT. (Proposta aprovada por unanimidade).
- 5) Que seja realizado um curso online de indexação pré e pós-coordenada a fim de fundamentar a definição do padrão a ser adotado pela REDIJT. A Subcoordenadoria de Padronização compromete-se em pesquisar possíveis instituições para ministrar o curso, a partir de uma ementa preparada por ela. (Proposta aprovada por unanimidade).

Como recomendações gerais, obtivemos o que se segue:

1- Recomendar às Bibliotecas dos TRTs que não estão utilizando o serviço de suporte remoto de manutenção do sistema SIABI, que verifiquem a viabilidade, junto às unidades de Tecnologia de Informação, o funcionamento da ferramenta em área segura (DMZ) e liberação ao suporte remoto restrita aos IPs da empresa fornecedora do SIABI, considerando que este serviço está previsto no contrato de prestação de serviços junto a empresa de manutenção (Carta de Fortaleza, 2014);

2- Recomendar que todos os TRTs procurem instalar o *DSPACE* com base no projeto do TRT 1ª e 3ª Regiões e promovam a participação dos(as) bibliotecários(as) em Curso sobre *DSPACE* e de indexação pré e pós coordenada em informação jurídica;

3- Recomendar que a página da biblioteca seja disponibilizada no site do Tribunal com informações básicas, de modo a cumprir as funções de comunicação, educacional, de pesquisa, instrucional, promocional etc;

4- Recomendar que seja retomado o projeto da REDIJT que se encontra parado em Brasília e, concomitantemente, seja atualizado com a inclusão das bibliotecas digitais em um dos seus requisitos;

5- Recomendar que seja ratificado o que fala a Carta de Fortaleza sobre Biblioteca Digital (Recomendar aos Bibliotecários dos Tribunais Regionais do Trabalho, cujos Órgãos de origem ainda não implementaram suas Bibliotecas Digitais (BD), que consultem as unidades de TI dos respectivos Regionais, a fim de verificarem a viabilidade de iniciar o projeto de criação de suas BDs e/ou Repositórios Institucionais, a exemplo do TST, TRT 1ª Região e 3ª Região, considerando os dispositivos legais previstos no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e sua regulamentação por meio da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);

6- Recomendar que se consulte a Seção de Biblioteca Digital sobre a possibilidade de criação de um consórcio de Biblioteca Digital para toda Justiça do Trabalho;

7- Recomendar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) crie um Consórcio de Biblioteca Digital;

Quanto as recomendações gerais para cada Subcomissão (Gestão de Acervo, Padronização e de Desenvolvimento de Sistemas), decidiu-se:

1- Recomendar que cada uma tenha um relator e um suplente;

2- Recomendar que cada uma traga produto para ser apresentado no próximo evento.

Recomendou-se também um novo formato para o Encontro de Bibliotecários da Justiça do Trabalho:

1- Que seja montado um modelo de evento próprio para o EBJUT. Nesse modelo se propõe menos palestras (nunca mais de duas palestras por dia, sendo uma de fora e outra da casa) e mais discussões internas, com oficinas, apresentações filmadas e secretariadas. Um dia só para deliberações entre os bibliotecários.